

CONTRATO Nº 4752/2023
PROCESSO Nº 245/2023
CONTRATO PRODESP nº PD023678

“2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO, RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MIRACATU E DE OUTRO A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP”

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO MIRACATU**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96**, situado na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, Centro, Miracatu CEP:11850-0000, neste ato representado por **Vinicius Brandão de Queiroz, Prefeito Municipal**, portador do **RG: 45.***.***-0** e do **CPF:376.***.***-27**, e, de outro lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35**, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que com base na dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, resolvem de comum acordo, aditar e rerratificar o contrato celebrado, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

- 1.1. Ficam acrescidos ao valor original estimado do **Contrato nº 4752/2023, PD023678, E0230678** o valor de **R\$ 2.016,00 (Dois mil, dezesseis reais)**, correspondente ao percentual de aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total estimado do contrato.
- 1.2. Em razão do Acréscimo acima citado, fica fazendo parte integrante do Contrato Original para todos os fins e feitos de direito, o presente Termo de Aditamento e Rerratificação **nº4752/2023** da Especificação e Serviços e Preços **nº E0230678**

CLAÚSULA SEGUNDA - DO ATUAL VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Em decorrência do acréscimo de aproximadamente 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor previsto no presente Termo de Aditamento, a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- DO VALOR**, passa a ser de **R\$ 10.080,00 (Dez mil, e oitenta reais)**, a partir da assinatura, calculado de acordo com a tabela de preços vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com ele conflitantes.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo eletronicamente.

Taboão da Serra, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes contratantes.

Sr. Vinicius Brandão de Queiroz

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MIRACATU

CONTRATANTE

Dayane Bezerra Sampaio de Mesquita

Coordenadora

Larissa Andrade Mora

Gerente

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

CONTRATADA